

**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**AVISO**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados inerente ao procedimento concursal comum aberto para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de Cantoneiro de Limpeza, para o Serviço de Higiene e Limpeza Urbana, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 110, de 07 de junho de 2022, através do aviso (extrato) n.º 11650/2022 e da negociação do posicionamento remuneratório levada a efeito, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, o qual estabelece a atualização da base remuneratória da Administração Pública, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro, a 4.ª posição remuneratória da carreira geral de Assistente Operacional correspondente ao nível 4 da tabela remuneratória única, com o montante de 705,00€ (setecentos e cinco euros), com as candidatas classificadas em posição que lhes permitem a celebração de contratos de trabalho em funções públicas, ao abrigo da referida modalidade de vínculo de emprego público, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo) com as candidatas, Magda dos Santos Pedrosa e Alda Maria Domingues Duarte Amaro, classificadas em primeiro e quarto lugares, com efeitos a 12 de dezembro de 2022, iniciando-se também, nesta data, o respetivo período experimental de 30 dias.

Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 45.º da LTFP, conjugado com o artigo 46.º do mesmo diploma legal, particularmente com o seu n.º 2, o júri dos períodos experimentais é substituído pelo superior hierárquico imediato do trabalhador.

Município de Pombal, 12 de dezembro de 2022 - O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão - Lic.

